

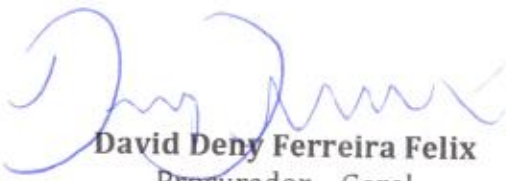
Guaiúba/CE, 03 de Agosto de 2026.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê sanções administrativas em caso de inexecução de contratos aos particulares que venham a cometer alguma infração administrativa, violando as normas previstas na legislação ou as regras estipuladas no instrumento convocatório da licitação e/ou no instrumento contratual da relação negocial já estabelecida.

CONSIDERANDO que as principais sanções administrativas relacionadas às licitações e aos contratos administrativos estão na Lei nº 14.133/2021, no artigo 156, sendo elas: advertência, multa; suspensão ou impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

DECLARA:

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍÚBA/CE não tem ciência da abertura de nenhum processo administrativo para declaração de inidoneidade de empresas durante o período de 03/08/2026 a 31/08/2026.



David Deny Ferreira Felix
Procurador – Geral
Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE